

TRANSPARÊNCIA NA REMUNERAÇÃO DO BANCO ANDBANK E SEUS ASSESSORES

Aspectos gerais: O Banco Andbank S.A. ("Andbank" ou "Distribuidor") é uma instituição financeira devidamente autorizada pelo Banco Central do Brasil ("BACEN") a integrar o sistema de distribuição de produtos financeiros e valores mobiliários. Sua principal atividade consiste na intermediação e distribuição de valores mobiliários e produtos de investimento. Este documento visa detalhar as modalidades e formas de remuneração recebidas pelo Andbank em relação à distribuição e/ou intermediação de Produtos de Investimento, em conformidade com a Resolução CVM nº 179/23 e o Código de Regulação e Melhores Práticas de Distribuição de Produtos de Investimento da ANBIMA (Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais).

Atividade de Distribuição/Intermediação: O Andbank disponibiliza serviços de distribuição e intermediação de Produtos de Investimento através de seus colaboradores e assessores de investimentos credenciados. Além disso, o conglomerado conta com uma empresa que se dedica à gestão de recursos de terceiros, à comercialização de planos de previdência e seguros, entre outros serviços especializados.

Portfólio de Produtos de Investimento: O Andbank distribui produtos próprios e de terceiros, incluindo: fundos, renda fixa, renda variável, produtos estruturados, ofertas públicas e títulos públicos, entre outros. No que diz respeito à possível concorrência entre produtos próprios e de terceiros, atualmente apenas CDBs emitidos pelo Andbank competem com CDBs de outras instituições. Importante ressaltar que não há incentivo à remuneração para a recomendação dos CDBs próprios em detrimento dos emitidos por terceiros, sendo sempre priorizada a escolha do produto que melhor atenda às necessidades dos clientes.

Crítérios para Recomendação de Produtos de Investimentos: O Andbank fundamenta a oferta de produtos de investimento com base no perfil do investidor, utilizando esse critério para orientar suas recomendações. Assim, além de apresentar o produto mais adequado ao cliente, demonstra que não existem incentivos financeiros que favoreçam um produto em detrimento de outro por causa da remuneração auferida. Cabe destacar que, o processo de recomendação deve assegurar que (i) a divulgação do produto esteja em conformidade com a regulamentação e as melhores práticas de mercado; (ii) o perfil do cliente esteja corretamente identificado e atualizado; e (iii) o cliente esteja plenamente ciente dos riscos associados ao produto, garantindo que esses riscos estejam alinhados ao seu perfil.

Forma de Remuneração pela Distribuição/Intermediação de Produtos de Investimento: A remuneração do Andbank é estruturada em um modelo de comissionamento por produto ou transação, que se ajusta de acordo com a categoria do produto ou transação, conforme detalhado a seguir:

1. **Fundos de Investimento:** Percentual da taxa de administração e/ou performance, dependendo do volume aplicado pelo cliente.
2. **Renda Fixa (primário e secundário):** Primário: Fee de canal pago pelo emissor. Secundário: Percentual sobre o valor negociado, calculado com base na diferença entre a taxa de venda ("ask") e a taxa paga pelo cliente, ou entre a taxa de compra ("bid") e a taxa paga pelo Andbank.
3. **Produtos Estruturados:** Percentual sobre o valor negociado, considerando a diferença de volatilidade de compra e venda, além da taxa de corretagem.
4. **Renda Variável:** Taxa de corretagem que varia de acordo com o meio de transmissão da ordem e o volume de ordens, conforme as condições comerciais disponíveis no site do Andbank.
5. **Serviço de Intermediação no Exterior:** Recebe uma taxa de indicação (referral fee) correspondente a um percentual da receita gerada pelo Intermediário do Exterior.

É fundamental ressaltar que o Andbank recebe remuneração pela distribuição de produtos que ele mesmo emite, como os CDBs, além da distribuição de eventuais fundos geridos pela gestora de recursos de seu conglomerado.

A remuneração dos profissionais envolvidos na venda varia conforme o produto distribuído ou intermediado e a modalidade de intermediação adotada.

Potenciais Conflitos de Interesse e Mitigadores: O Andbank recebe remuneração pela distribuição de produtos de investimento, o que pode criar incentivos para que certos produtos sejam recomendados em detrimento de outros, inclusive por seus assessores de investimento.

Para mitigar potenciais conflitos de interesse, o Andbank adota mecanismos de controle que garantem que as recomendações estejam alinhadas ao perfil de risco do investidor, em vez de se basearem na remuneração recebida pelo Andbank ou por seus assessores. Além disso, todos os documentos relacionados aos produtos são disponibilizados ao cliente antes da decisão de investimentos.

O Andbank realiza monitoramento contínuo das atividades de seus assessores de investimentos, avaliando aspectos como a oferta adequada de produtos e a remuneração obtida pelos seus assessores. Também são realizados treinamentos obrigatórios e uma análise detalhada de todas as ordens emitidas pelos clientes por intermédio dos seus assessores de investimento, assegurando a conformidade do processo de venda.

Os produtos emitidos ou geridos pelo grupo Andbank são submetidos aos mesmos critérios de recomendação aplicáveis aos produtos de terceiros, sem incentivos financeiros que favoreçam produtos próprios em detrimento dos de terceiros.

Por fim, é feita uma avaliação rigorosa dos controles implementados, incluindo a segregação física e lógica, para prevenir conflitos de interesse na distribuição de produtos de investimento.

Link para o portal de educação financeira da ANBIMA “Como Investir”:

<https://comoinvestir.anbima.com.br>

Informação sobre remuneração: O Andbank comunicará a remuneração recebida pela distribuição de produtos de investimento classificados como valores mobiliários nas operações de investimento e/ou desinvestimento contratadas pelo investidor, no momento em que ocorrem ou por meio de outro formato previsto no Código de Distribuição da ANBIMA.

Extrato Trimestral: O Andbank disponibilizará, trimestralmente, um Extrato Trimestral que incluirá informações consolidadas por modalidade de investimento sobre as remunerações recebidas na distribuição de produtos de investimento classificados como valores mobiliários contratados pelo investidor durante o período analisado.

Novembro de 2024